

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL nº 040, de 23 de março de 1993.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Sr. Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, o modelo D-58C.3 de medidor de energia elétrica ativa de indução, cujas características são as seguintes:

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: General Electric do Brasil S.A.

Endereço: Rua Miguel Ângelo, 37 – ZC 16 – Rio de Janeiro – RJ.

1.2 Descrição: Medidor de energia elétrica ativa de indução, polifásico.

1.3 Modelo: D-58C.3

1.4 Tensão nominal: 120V

1.5 Corrente nominal: 15 A

1.6 Frequência nominal: 60 Hz

1.7 Corrente máxima: 120A

1.8 Constante do disco (Kd): 10,8 Wh/r

1.9 Número de imãs: 1

1.10 Número de fios: 4

1.11 Número de fases: 3

1.12 Número de elementos motores: 3

1.13 Número de discos: 3

1.14 Velocidade nominal: 8 1/3 rpm

1.15 Relação entre a corrente máxima e a nominal: 8

1.16 Mancais: suspensão magnética por atração

1.17 Forma, dimensões e qualidades dos materiais: Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 001919/86.

2 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS: O modelo a que se refere a presente Portaria deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

a) Marca ou nome do fabricante;

b) Número de série e ano de fabricação;

c) Modelo;

- d) Freqüência nominal, tensão nominal e corrente nominal;
- e) Número de fases;
- f) Número de elementos motores;
- g) Número de fios;
- h) Constante do disco;
- i) Corrente máxima;
- j) Classe;
- l) Portaria de aprovação de modelo

3 CONTROLE METROLÓGICO: Deverá obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

4 DESENHOS ANEXOS Á PRESENTE PORTARIA:

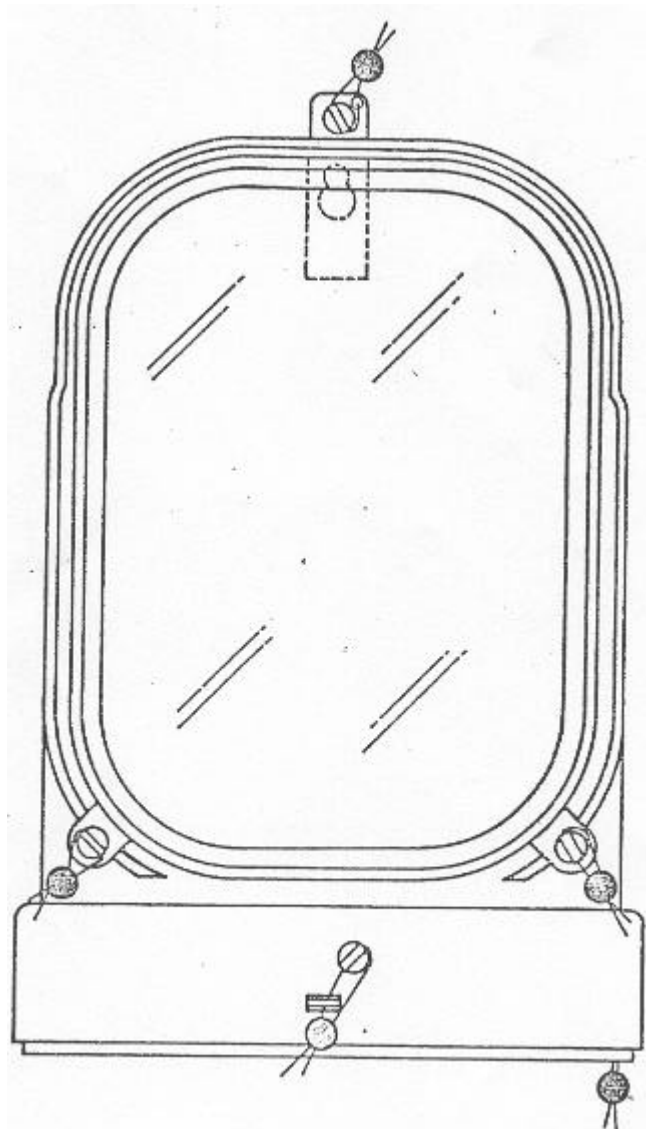
4.1 Dispositivos de selagem do modelo D-58C.3

4.2 Placa de identificação do modelo D-58C.3

5 ENTRADA EM VIGOR:

5.1 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Geraldo Vieira Baltar
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 040 DE 23 DE março DE 1993



FABRICANTE:

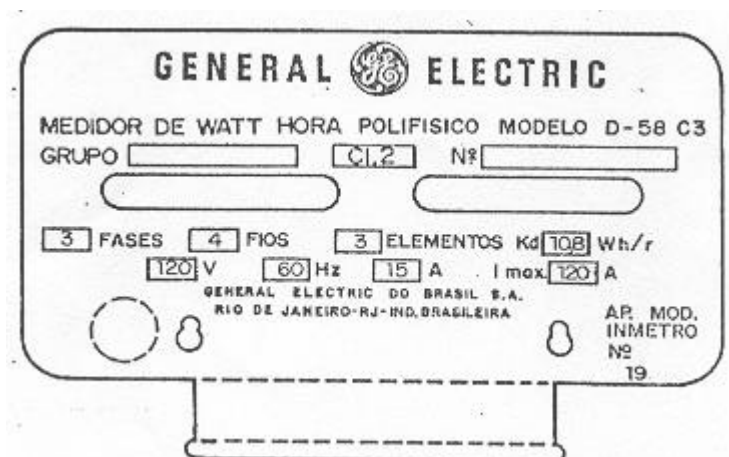
GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S/A

COTAS EM:

ESCALA:

PLANO DE SELAGEM

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 040 DE 23 DE março DE 1993

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S/A	
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	ESCALA:
		ANEXO: 02